Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 - n.º 2386 - Ano XXV - Edição Extraordinária
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 1 página

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 20/2021 DO CMAS
DE 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 3 (Custeio).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado da Emenda Parlamentar do Relator 2021 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 3 (Custeio).

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 3 (custeio) para repasse a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Atibaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 28 de dezembro de 2021

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21/2021 DO CMAS
DE 28 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 4 (Investimento).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021, através da plataforma digital Google Meet.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado da Emenda Parlamentar do Deputado Marcos Pereira para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 4 (Investimento).

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - GND 4 (Investimento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 28 de dezembro de 2021

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9343-CC25-5C5F-1378

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9343-CC25-5C5F-1378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 28/12/2021 16:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9343-CC25-5C5F-1378